



**PUBLICADO E AFIKADO
NO LUGAR DE COSTUME**
08/12/2009
Walter Lopes Faria

Lei Complementar n° 087/2009.

De 8 de dezembro de 2009.

Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros dos cargos Efetivos e de Comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

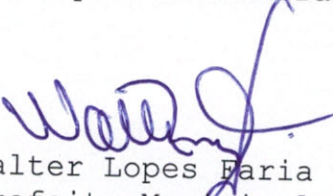
Art. 1°. Fica reajustado em 20%(vinte por cento), o valor dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo e do Anexo II - Quadro de Cargos de provimento em Comissão.

Art. 2°. Ficam reajustados anualmente no mês de janeiro a partir de 2011 os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal dos Anexos I e II, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Fundação Getúlio Vargas (FGV), levando-se em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2010.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 8 de dezembro de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal